

EM TANGARÁ DA SERRA

Diarista dispensada por opinião política vai receber indenização

Caso será enviado aos Ministérios Federal, do Trabalho e Eleitoral

ALINE CUBAS / Assessoria

Após postar imagem no status do whatsapp sobre a apuração dos votos à Presidência nas eleições de 2022, uma diarista de Tangará da Serra foi dispensada com uma mensagem dizendo que ela não precisaria mais comparecer ao trabalho.

A justificativa era o posicionamento político sobre a questão eleitoral compartilhado pela trabalhadora. “Boa noite Tatá, não precisa mais vir trabalhar tá bom. Vai vir outra pessoa a partir de amanhã... quem acha que roubar é bonito aqui em casa não entra.....vlw....e sem chororô por favor. Voto é livre assim como meu direito de escolher quem irá trabalhar pra mim. Boa noite”, dizia a mensagem.

O caso foi levado à 1ª Vara do Trabalho de Tangará da Serra. Apesar de notificada, a pessoa que contratava os serviços da diarista não compareceu à audiência e nem apresentou defesa. Ao julgar a demanda, o juiz Mauro Vaz Curvo concluiu que a dispensa por motivações políticas e eleitorais foi abusiva e discriminatória.

Ao julgar o pedido da diarista, o juiz destacou que, embora haja liber-



Dispensa por motivações políticas foi abusiva

dade para escolher quem contratar e dispensar, justificar o término da prestação de serviços por motivos políticos e eleitorais é um ato abusivo. Isso porque a conduta contraria os direitos de liberdade, de não discriminação, de expressão do pensamento e à sua dignidade, listou o magistrado.

A dispensa discriminatória constitui “uma verdadeira violação ao Estado Democrático de Direito que tem como um de seus pilares o direito ao voto e a manifestação política, direitos invioláveis de todos os cidadãos brasileiros”, acrescentou.

Com a comprovação da dispensa discriminatória, o juiz condenou o ex-contratante a pagar à diarista o valor de R\$ 14 mil de compensação por dano moral.

O juiz também determinou o envio de cópia do processo ao Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Federal, Ministério Público Eleitoral e Ministério do Trabalho e Previdência para providências no âmbito da competência de cada um desses órgãos, tendo em vista a comprovação de dispensa discriminatória por motivo político-eleitoral.

NORTELÂNDIA

Família realiza manifestação para reaver terras desapropriadas pela justiça



Familiares em frente ao Fórum, na segunda-feira

Redação DS

Morador da Fazenda Aranha Céu, localizada no município de Nortelândia, desde 1946, o senhor Sabino Ramos, de 95 anos, está vivendo momentos de angústia desde novembro do ano passado.

Ele recebeu uma ordem de desapropriar em menos de 24 horas as suas terras. “Meu avô, Senhor Sabino Ramos, de 95 anos, está nas terras da fazenda Aranha Céu desde 1946. Suas terras são documentadas e escrituradas em seu nome no Cartório do Primeiro Ofício de Arenópolis e o imóvel registrado na Prefeitura de Arenópolis. Possuímos todos os documentos que comprovam a posse das nossas terras”, escreve a neta Michele, em postagem nas redes sociais, logo após manifestação em frente ao Fórum de Arenópolis, pedindo providências ao caso.

“Estamos há nove meses sem uma decisão. Sabino Ramos perdeu todas

as suas criações. Teve que vender seu gado, doou os porcos, a sua criação de galinha e peixes para os vizinhos e amigos, porque não tivemos tempo pra nada”, completa.

Segundo a família, uma decisão da justiça afirma que as terras seriam de propriedade de uma

“Suas terras são documentadas e escrituradas em seu nome

pessoa, moradora do Rio de Janeiro. “Não tem porque a juíza de Arenópolis simplesmente entregá-las para outra pessoa que nunca na vida pisou seus pés nessas terras. (...) Quem conhece o senhor Sabino sabe da sua índole, bom caráter e bons costumes. Senhor Sabino criou seus sete filhos, 18 netos e 10 bisnetos nessa terra. Nossa família clama por justiça!”.

DIÁRIO DA SERRA

ACESSE O SITE >>> www.diariodaserra.com.br

INSTAGRAM: @DIARIODASERRA

FACEBOOK: DIÁRIO DA SERRA

WHATSAPP: (65) 3326-4724